



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

L E I Nº 2.667, DE 07 DE MARÇO DE 2024

EMENTA: Reconhece como de **Utilidade Pública Municipal** a entidade que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida, nos termos da Lei Municipal nº 1.476, de 20 de dezembro de 1989, como de Utilidade Pública Municipal o **ROTARY CLUB DE ITABUNA**, entidade sem fins lucrativos, admitida como membro do **ROTARY INTERNACIONAL**, constituída e fundada em 24 de outubro de 1973, com inscrição no Cartório de Registro de Títulos, Documentos e de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Itabuna, Bahia, sob o nº 6.671, em 06 de julho de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.149.090/0001-91, com propósito, objetivo e atividades definidas nos arts. 4º, 5º e 6º do seu respectivo Estatuto.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, a qual, deverá se processar nos termos do art. 107 da Lei Orgânica de Itabuna e por meio eletrônico, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Itabuna.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 07 de março de 2024

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2024.03.13 13:46:15
-03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

